

Ex.mo Senhor
Presidente do
CPKA-Clube de Promoção de Karting e Automobilismo
Rua Professor Barbosa Sueiro, n.º 5 C
1600-598 LISBOA

Expedido por correio electrónico: cpka.direcao@gmail.com

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: Data: 02/08/2021
E-mail de 16/7/2021 Ofício n.º: 1530
Processo n.º: 2021/450.10.213/19

Assunto: **Pedido de parecer**
Evento: Prova desportiva "Rally de Lisboa"
Data: 23 de outubro de 2021, com início previsto para as 8h01 e termo previsto para as 17h44,
ambos em Parque das Nações (Praça Sony, Concelho de Lisboa).

Em resposta ao pedido de autorização de utilização de via pública para a realização de prova desportiva, designada "Rally de Lisboa", com passagem dos participantes por vias sob a jurisdição deste município no dia **23 de outubro de 2021 às 9h22**, informa-se que, por meu despacho de 02/08/2021, **emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:**

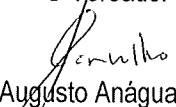
- Quaisquer eventuais prejuízos causados na via pública ou a terceiros, resultantes da realização da atividade, serão da responsabilidade da entidade organizadora, ficando a seu cargo o pagamento e reposição dos danos causados;
- Os participantes deverão cumprir as normas legais em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente Código da Estrada e legislação regulamentar;
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas;
- As informações colocadas nas vias, relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante;
- Deve ser salvaguardada a segurança de pessoas e bens no decorrer da atividade, bem como deve ser garantido o cumprimento das orientações das autoridades competentes, nomeadamente a Direção-Geral da Saúde, no que diz respeito às medidas de prevenção da pandemia COVID-19, devendo para tal ser solicitado parecer à referida entidade.

Mais se informa que, a entidade organizadora deverá solicitar parecer às forças de segurança, à Infraestruturas de Portugal, S.A. e outras entidades gestoras das vias pelo qual o evento tem passagem.

Com os melhores cumprimentos.

No uso dos poderes subdelegados,
por despacho n.º 3221 de 30/10/2017

O Vereador



Mário Augusto Anágua Carvalho

DFRH/SLDM / VC